

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Maria Clara Nunes Silva		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Maria Clara Nunes Silva, no Colegio San Francisco de Asis, em Las Condes, na Província de Santiago, no Chile, no período de 2011 a 2014, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
<b>RELATOR:</b> José Murilo Martins Filho		
<b>PROCESSO Nº</b> 30021.001657/2024-92	<b>PARECER Nº</b> 864/2024	<b>APROVADO EM:</b> 26/11/2024

## I – RELATÓRIO

Maria Clara Nunes Silva, mediante o processo nº 30021.001657/2024-92, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela, no Colegio San Francisco de Asis, em Las Condes, na Província de Santiago, no Chile, no período de 2011 a 2014.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

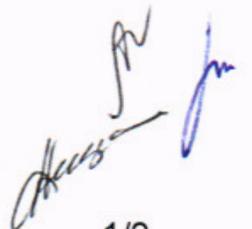
- 1) Solicitação enviada à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Certificado de conclusão - Licencia de Enseñanza Média;
- 3) Certificado de Concentracion de Notas (Histórico Escolar);
- 4) Tradução juramentada do Certificado de Concentracion de Notas;
- 5) Licencia de Educación Media em la modalidad Humanistico Cientifica;
- 6) Apostilamento.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: JAA  
REV: JAA



1/2



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 864/2024

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Maria Clara Nunes Silva, no Colegio San Francisco de Asis, em Las Condes, na Província de Santiago, no Chile, no período de 2011 a 2014, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

### III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2024.

**JOSÉ MURILO MARTINS FILHO**

Relator

**MÁRIA LUZIA ALVES JESUINO**

Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: JAA  
REV: JAA